

Prezado Associado/Filiado,

A Contribuição Confederativa, estabelecida conforme item IV, do artigo 8o. da Constituição, foi aprovada em **Assembléia Geral Ordinária** dos filiados/associados ao SEPROSP, no dia **15 de janeiro de 2014**.

A Contribuição foi fixada de acordo com o capital social da empresa. Para obter o valor a ser recolhido, consultar a tabela abaixo e completar o boleto recebido, da Caixa Econômica Federal, com vencimento **15.08.2014**.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

LINHA	FAIXA DE CAPITAL SOCIAL EM R\$	FORMA DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA POR FAIXA EM R\$
1	De 1,00 a 500,00	Contribuição Mínima	65,00
2	De 500,01 a 5.000,00	Capital ÷ 25 + 45,44	245,00
3	De 5.000,01 a 50.000,00	Capital ÷ 100 + 195,44	695,00
4	De 50.000,01 a 500.000,00	Capital ÷ 500 + 595,44	1.595,00
5	De 500.000,01 a 3.000.000,00	Capital ÷ 1000 + 1.095,44	4.095,00
6	De 3.000.000,01 a 10.000.000,00	Capital ÷ 2000 + 2.595,44	7.595,00
7	De 10.000.000,01 a 50.000.000,00	Capital ÷ 5000 + 5.595,44	15.595,00
8	Acima de 50.000.000,01	Contribuição Máxima	15.595,00

Os "**Autônomos**" e empresas enquadradas como "**Micro-Empresas**" ou no "**Super-Simples**", recolherão o valor mínimo da tabela.

O **SEPROSP** representa e defende os interesses de todo o setor de Processamento de Dados, Software e Serviços de Informática do Estado de São Paulo. É Filiado à **FESESP** - Federação de Serviços do Estado de São Paulo, que faz parte da **CNS** - Confederação Nacional de Serviços.

Para que a empresa receba os informativos do SEPROSP, com a devida presteza e assiduidade, solicitamos que nos enviem através do e-mail secretaria@seprosp.org.br, o nome e e-mail de comunicação. Outras informações no site: www.seprosp.org.br

Observação: Informamos que esta tabela não teve alteração desde 2009.

Atenciosamente,
LUIGI NESE
Presidente